



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 66, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria a Comissão de Transmissão de Gestão 2024-2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, c.c. o artigo 20, inciso VII, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar os atos de iniciativa da próxima gestão da Câmara Municipal e prestação de contas; e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal de Contas / MT n.º 19/2016 e da Lei municipal n.º 1683/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GESTÃO, sem remuneração, composta pelos seguintes membros:

Coordenação: Gilvânia Moreira Dutra da Silva – Controladora Interna;

Relatora: Janaina Braga de Almeida Guarienti – Procuradora Legislativa;

Membro: Lindomar Rodrigues – Contador

Membro: Aparecida de Souza Gomes – Diretora Geral;

Membro: Tiago da Silva Jacinto Ferreira – agente administrativo (agente de compras)

Membro: Eliton de Jesus Pereira – vigia (presidente comissão de patrimônio e inventário)

Art. 2º Fica garantido a Comissão de Transmissão de Gestão o direito de acesso às informações relativas às contas públicas e a gestão, bem como requisitar informações dos setores e demais unidades integrantes da Câmara Municipal de Juína-MT.

Art. 3º Todos os setores e unidades da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer as informações, documentos, relatórios e planilhas solicitadas pela Comissão de Transmissão de Gestão bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Art. 4º A Comissão de Transmissão de Gestão deverá encaminhar até o quinto dia útil após a posse, os documentos, as informações e o relatório conclusivo para a Comissão Técnica Especial de Conferência que deverá ser nomeada pelo novo gestor.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Câmara Municipal de Juína, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

Presidente